

## PROMOÇÃO - “Vivo Internet Móvel Pós Pago”

Esta Promoção é realizada pela **GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ: **37.178.485/0001-18** com sede na Rua do Lavradio, 71, sl. 201/801 Rio de Janeiro/RJ CEP: 20230-070- (doravante denominada “VIVO”), nas seguintes condições:

Plano Base Internet	Código Anatel do Plano: 001/BAS/SMP - Regiões I, II e III do PGA
---------------------	--

### I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

I.I. Descrição Geral: Descrição Geral: A “Promoção” Vivo Internet Móvel Pós Pago Pessoa Jurídica (doravante “Promoção”) é composta por serviços oferecidos preferencialmente aos clientes Pessoa Jurídica que possuam acessos habilitados em um dos pacotes de Serviço Vivo Internet Móvel Pós-Pago listados no item 2.1, nos termos do presente Regulamento. Esta Promoção é válida para as cidades que possuem cobertura 3G/4G/5G da Vivo. Para consultá-la acesse [www.vivo.com.br/5G](http://www.vivo.com.br/5G) e [www.vivo.com.br/cobertura](http://www.vivo.com.br/cobertura).

I.II. Esta promoção se aplica nos DDDs 12, 41, 42, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88 e 98.

I.III. Para participar da Promoção “Vivo Internet Móvel Pós Pago Pessoa Jurídica”, o cliente deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. O presente Regulamento constitui complemento às disposições do Termo e Contrato de Adesão ao Serviço Móvel Pessoal Pós-pago e Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Internet Móvel Pós-pago Pessoa Jurídica, nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

I.IV. A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

I.V. Data de adesão:

- a) A adesão à Oferta ocorrerá em data a ser informada previamente pela GARLIAVA com no mínimo 30 dias de antecedência através de SMS a ser encaminhado ao acesso e que conterá link com as informações sobre a oferta.
- b) Caso não concorde com as condições de migração, o CLIENTE poderá de sua livre escolha realizar portabilidade para outra prestadora ou até mesmo cancelar o acesso.
- c) A não manifestação do CLIENTE será entendida como concordância às condições informadas pela GARLIAVA.
- d) Não será permitida a antecipação ou postergação da data informada pela

GARLIAVA.

- e) Em caso de insucesso da migração, o CLIENTE será comunicado do evento e será agendada nova tentativa de migração.
- f) Os Serviços ofertados pela GARLIAVA e pela VIVO nas condições previstas para a migração não poderão ser contratados pelo CLIENTE ou qualquer outro interessado através das Lojas, Centro de Atendimento Telefônico, do Site da VIVO e/ou outros canais de contratação disponibilizados pelas prestadoras.

I.VI. Período de Adesão e de vigência da Promoção:

- a) Os benefícios previstos nesta promoção terão validade até **30/04/2023**, prorrogáveis a exclusivo critérioda VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados. Qualquer alteração ocorrerá mediante prévia comunicação.

I.VII. Elegibilidade: Farão jus à presente Promoção os Clientes que optarem pela contratação de um dos Pacotes abaixo relacionados. A contratação da promoção é válida para clientes novos ou da base a partir de 1 linha nova.

## II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

II.I. Os pacotes Vivo Internet Móvel Pós Pago são destinados ao acesso à Internet e tráfego de dados em Modem, Smartphone e/ou Tablet. Cada pacote disponibiliza uma quantidade mensal de Megabytes (MB).

II.I.I. Ao aderir a presente Promoção, o cliente dos pacotes listados no item II.I deste regulamento terá direitoem caráter promocional à redução de velocidade ao atingir 100% de consumo da franquia, sem pagar excedente de utilização até o próximo ciclo de faturamento, conforme tabela apresentada no item II. I.

II.I. II. Quando o ciclo de faturamento do serviço é fechado, a velocidade retornará à velocidade de conexão disponível padrão.

## II. Pacotes Disponíveis

Pacote	Franquia de dados trafegados	Velocidade de Conexão disponível (Download)	Velocidade de Conexão disponível (Upload)	Velocidade de Conexão disponível após consumo da franquia (Download)	Velocidade de Conexão disponível após consumo da franquia (Upload)
Internet Móvel 600MB EMP 4G_SPE	600MB	5Mbps	500Kbps	256Kbps	128Kbps
Internet Móvel 1GB EMP 4G_SPE	1GB	5Mbps	500Kbps	256Kbps	128Kbps
Internet Móvel 3GB EMP 4G_SPE	3GB	5Mbps	500Kbps	256Kbps	128Kbps
Internet Móvel 5GB EMP 4G_SPE	5GB	5Mbps	500Kbps	256Kbps	128Kbps
Internet Móvel 10GB EMP 4G_SPE	10GB	5Mbps	500Kbps	256Kbps	128Kbps
Internet Móvel 20GB EMP 4G_SPE	20GB	5Mbps	500Kbps	256Kbps	128Kbps
Internet Móvel 40GB EMP 4G_SPE	40GB	5Mbps	500Kbps	256Kbps	128Kbps

II.II. I. As franquias de dados não consumidas dentro do ciclo de faturamento, serão transferidas para o ciclo seguinte e terão validade de 30 dias.

II.II.II. Ao aderir a presente Promoção, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet 4G, com velocidade disponível de até 5Mbps para Download e 500Kbps para Upload.

II.II.III. A tecnologia 4G está disponível em toda cobertura 4G da Vivo. Nas cidades que não possuem cobertura 4G o cliente irá trafegar em 3G, na velocidade de referência de 1Mbps download e de 100Kbps upload.

II.II.V. Para que o cliente acesse essas tecnologias, também são necessários aparelhos (Estações Móveis) compatíveis. A utilização do serviço 4G e/ou 5G NSA está condicionada a aquisição de chip compatível. Além disso, é importante que as coberturas 5G, 4G e 3G sejam consultadas no site [www.vivo.com.br/5G](http://www.vivo.com.br/5G) e [www.vivo.com.br/cobertura](http://www.vivo.com.br/cobertura).

II.II.VI. A velocidade de transmissão de dados pode diminuir, dependendo de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do Cliente em relação a Estação Rádio Base (ERB); Número de Clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas de cobertura móvel; Locais fechados como, por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais; Interferências da transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) para a Estação Móvel (EM) (device) do Cliente; Condições de cobertura na localidade. A Vivo informa ainda que devido a necessidade de atualizações de parâmetros de redes o serviço poderá ser pontualmente interrompido.

II.II. VIII. A unidade mínima de tarifação de dados é 1 KiloByte (KB), equivalentes a 1024 bytes.

### III. PREÇOS

III.I Pela contratação dos pacotes da Promoção Vivo Internet Móvel Pós-pago Pessoa Jurídica, ora descritos nos termos do item II.II, o cliente deverá desembolsar, mensalmente, os valores abaixo:

#### Segmento PME

PACOTE	PREÇO	SERVIÇO GESTÃO	VALOR FINAL DA OFERTA
INTERNET MOVEL 10GB EMP 4G_SPE	R\$205,00	R\$10,00	R\$215,00
INTERNET MOVEL 600MB EMP 4G_SPE	R\$79,85	R\$10,00	R\$89,85
INTERNET MOVEL 120MB EMP 4G_SPE	R\$34,85	R\$10,00	R\$44,85
INTERNET MOVEL 300MB EMP 4G_SPE	R\$74,85	R\$10,00	R\$74,85

#### Segmento Vivo One, TOP, Corporate, Corporate V e Empresas

PACOTE	PREÇO	VALOR FINAL DA OFERTA
INTERNET MOVEL 10GB EMP 4G_SPE	R\$ 29,90	R\$215,00
INTERNET MOVEL 600MB GOV 4G_SPE	R\$ 39,90	R\$89,85
INTERNET MOVEL 600MB EMP 4G_SPE	R\$ 49,90	R\$89,85
INTERNET MOVEL 120MB GOV 4G_SPE	R\$ 59,90	R\$44,85
INTERNET MOVEL 120MB EMP 4G_SPE	R\$ 74,90	R\$44,85
INTERNET MOVEL 300MB GOV 4G_SPE	R\$ 84,90	R\$74,85
INTERNET MOVEL 300MB EMP 4G_SPE	R\$ 119,90	R\$74,85
INTERNET MOVEL 10GB EMP 4G_SPE	R\$ 139,90	R\$215,00
INTERNET MOVEL 600MB GOV 4G_SPE	R\$ 169,90	R\$89,85
INTERNET MOVEL 600MB EMP 4G_SPE	R\$ 199,90	R\$89,85

III.II. Os valores máximos autorizados para o plano do serviço móvel pessoal (SMP) poderão ser reajustados em sua data base, de acordo com o índice de reajuste de telecomunicações, o IGP-DI. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação pela VIVO.

### IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

IV.I. Os benefícios dessa Promoção não poderão ser convertidos, em nenhuma hipótese,

em nenhuma outra forma de vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

IV.II. Caso o Cliente venha a cancelar o pacote antes do período de término da Promoção, esse imediatamente deixará de ter direito aos benefícios da Promoção.

IV.III. A contratação de serviços pós-pagos pelo Cliente está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentos necessários para a contratação dos serviços.

IV.IV. Em caso de inadimplência o cliente está sujeito às mesmas penalidades dispostas nas na legislação e regulamentação vigentes.

IV.V. A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção e seus pacotes são aplicáveis não serão interrompidos nem suspensos em nenhuma hipótese.

IV.VI. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da VIVO.

IV. VIII. O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de tráfego. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais. A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracteriza tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

IV. X. A rede VIVO é composta pela Área de atuação da Vivo nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, MG, BA, SE, GO, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS, CE, PB, PE, AL, RN, PI e Distrito Federal.

IV. XI. Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (\*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse [www.vivo.com.br/vivoempresas](http://www.vivo.com.br/vivoempresas). Deficientes auditivos: 0800 7728346 (número destinado a pessoas portadoras de necessidade especial, exclusivamente, para ligações a partir de um aparelho telefônico tipo TDD - Telecommunications Device for the Deaf).

**GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**